



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

PROTOCOLO	
"Poder Legislativo"	
Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás - PA	
Nº do Protocolo	2029/110
Data	31/05/2010 Hora 8:45
Valdelino Sousa	
Protocolado	

LEI Nº 250/2010 de 06 de Maio de 2010.

Prefeitura Municipal de Eldorados dos Carajás
Secretaria de Administração
Publicado em 06/05/2010

Manoel Coelho de Sousa
Sec. Adm. Port. 02/09

Dispõe sobre a autorização para o Poder
Executivo Municipal contratar
temporariamente servidores no ano de 2010
e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a realizar a contratação de servidores em caráter temporário, para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010, de acordo com a necessidade máxima exigida no anexo I.

Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contratar os servidores para o preenchimento dos cargos e funções necessárias às atividades da Administração Municipal, em caráter temporário, observando o interesse público e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único – Os cargos de natureza técnica não atendidos por esta Lei serão preenchidos mediante contrato de credenciamento, observada a legislação específica.

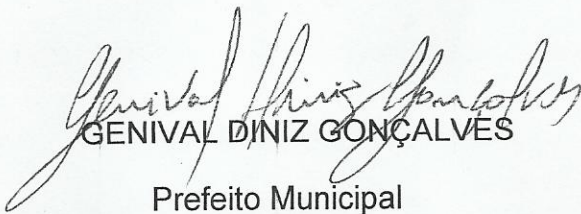


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
"Governo Popular"
CNPJ: 84.139.633/0001-75

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor retroativamente na data de 02 de Janeiro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, 06 de Maio de 2010.


GENIVAL DINIZ GONÇALVES
Prefeito Municipal